

DECRETO N°.199/96 - DE 12 DE AGOSTO DE 1996.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n°.1044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam ampliados os serviços de transporte coletivo municipal, de que trata o Decreto n°.086/96, de 01/03/96, com a inclusão do ponto n°.27, abaixo, que será prestado em caráter regular, de acordo com os horários e itinerários a seguir indicados:

PONTO N°.27 - Saída 12:20h. - Chegada 13:00h.
- Saída 17:10h. - Chegada 17:35h.

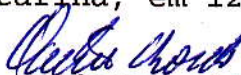
Linha Janeiro
Quilombo (sede)
Linha Janeiro

Art.2° - Fica fixado o valor da tarifa da localidade de Linha Janeiro até a sede do Município de Quilombo e vice-versa em R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos).

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

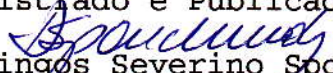
Art.4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa
Catarina, em 12 de agosto de 1996.



ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.



Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.